

COMISSÃO DE justiça, legislação e redação.

PARECER nº 143/ 2004
Projeto de Lei nº CM-050/ 2004

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-050/ 2004, de autoria do nobre Vereador Manoel Cordeiro Coelho Júnior, que institui o Dia Municipal do Hino Nacional Brasileiro no Município de Divinópolis e contém demais providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM e art. 164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, e art. 122, *caput*, da LOM, c/ c art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº CM-050/ 2004.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

Vencimento do Parecer: 22/ 05/ 2004